

**PORTARIA Nº 0334/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 282/2022/PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. nº 2022.07.02263P–SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PAULO FERNANDO RAPOSO DE MIRANDA**, cf. Certidão de Óbito nº 0176542 63; inativo da PMB/IPMB, matrícula nº 0031887-023, a sua esposa **MARGARIDA MARIA RODRIGUES DE MIRANDA**, CPF nº 068.975.412-49; consoante disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2005; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; no art. 28, I da Lei Municipal nº 4.866/2005 e ainda no art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor bruto atualizado de **R\$7.361,40** (sete mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

**II-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito, 07/02/2022.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de junho de 2022.

**PRESIDENTE DO IPMB**